

**LEI Nº. 185/00 DE 26 DE ABRIL DE 2.000.**

***QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR MATERIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.***

*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar para o ESPORTE CLUBE 1º DE MAIO da Linha 1º de Maio, Bom Jesus do Oeste a quantia de:*

- 660 Metros de tela malha nº 07 arame nº 016
- 15 m3 de areia média
- 07 m3 de brita nº 02
- 2.500 kg de cimento
- 02 Travas de Ferro de 7,50 x 2,50 metros

*Art. 2º Os materiais citados no Artigo anterior desta Lei são para melhoria no campo de futebol.*

*Art. 3º As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento Municipal.*

*Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE/SC, AOS 26 DE ABRIL DE 2.000.*

-----  
*SERGIO LUIZ PERSCH*  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na data supra.*

-----  
*NAIRO CESAR MORANDINI*  
*Contador*